

desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Guarda Municipal de Belém foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Sílvia Helena Barbosa Randel, responsável pela Guarda Municipal de Belém, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do 1º quadrimestre do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria. Belém, 29 de setembro de 2010.

Alcimar Lobato  
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 564/2010/AUD.AL/GAB/TCM/PA**  
(Processo nº 201015904-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Heloísa da Silva Mota Pereira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Guarda Municipal de Belém foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Heloísa da Silva Mota Pereira, responsável pela Guarda Municipal de Belém, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do 2º quadrimestre do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria. Belém, 29 de setembro de 2010.

Alcimar Lobato  
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 565/2010/AUD.AL/GAB/TCM/PA**  
(Processo nº 201015901-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Emerson José Vaughan de Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Guarda Municipal de Belém foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Emerson José Vaughan de Oliveira, responsável pela Guarda Municipal de Belém, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do 3º quadrimestre e Balanço Geral do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.

Belém, 29 de setembro de 2010.

Alcimar Lobato  
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 566/2010/AUD.AL/GAB/TCM/PA**  
(Processo nº 201016266-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raul Meireles do Vale.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Serviço Autônomo de Água e esgoto de Belém - SAAEB foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Raul Meireles do Vale, responsável pelo Serviço Autônomo de Água e esgoto de Belém - SAAEB, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.

Belém, 29 de setembro de 2010.

Alcimar Lobato  
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 567/2010/AUD.AL/GAB/TCM/PA**  
(Processo nº 201016267-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Ociane Vasconcelos da Luz.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Secretaria Municipal de Economia - SECON foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Ociane Vasconcelos da Luz, responsável pela Secretaria Municipal de Economia - SECON, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do 2º quadrimestre e 3º quadrimestre do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.

Belém, 29 de setembro de 2010.

Alcimar Lobato  
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 568/2010/AUD.AL/GAB/TCM/PA**  
(Processo nº 201016268-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor João Amaral Lima da Costa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Secretaria Municipal de Economia - SECON foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor João Amaral Lima da Costa, responsável pela Secretaria Municipal de Economia - SECON, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do 1º quadrimestre e Balanço Geral do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.

Belém, 29 de setembro de 2010.

Alcimar Lobato  
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 569/2010/AUD.AL/GAB/TCM/PA**  
(Processo nº 201016269-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Walber da Conceição Ferreira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Walber da Conceição Ferreira, responsável pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do 1º quadrimestre e Balanço Geral do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.

Belém, 29 de setembro de 2010.

Alcimar Lobato  
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 570/2010/AUD.AL/GAB/TCM/PA**  
(Processo nº 201016270-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Edilson Ramos Pereira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGEP foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Edilson Ramos Pereira, responsável pela Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGEP, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010,

apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.

Belém, 29 de setembro de 2010.

Alcimar Lobato  
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 571/2010/AUD.AL/GAB/TCM/PA**  
(Processo nº 201016272-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Paulo Alberto Santos de Queiroz.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Paulo Alberto Santos de Queiroz, responsável pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do 1º quadrimestre ( meses de janeiro a março) do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.

Belém, 29 de setembro de 2010.

Alcimar Lobato  
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 572/2010/AUD.AL/GAB/TCM/PA**  
(Processo nº 201016271-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Suely Cristina Yassue Sawaki Mouta Pinheiro.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Suely Cristina Yassue Sawaki Mouta Pinheiro, responsável pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do 1º quadrimestre ( mes de abril), 2º quadrimestre, 3º quadrimestre e Balanço Geral do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.

Belém, 29 de setembro de 2010.

Alcimar Lobato  
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 573/2010/AUD.AL/GAB/TCM/PA**  
(Processo nº 201016273-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Simão Pedro Martins Bastos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEJEL foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Simão Pedro Martins Bastos, responsável pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEJEL, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do 2º quadrimestre ( meses de junho, julho e agosto), 3º quadrimestre (meses de setembro e outubro), do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.

Belém, 29 de setembro de 2010.

Alcimar Lobato  
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 574/2010/AUD.AL/GAB/TCM/PA**  
(Processo nº 201016274-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Carlos Alberto Pereira da Cunha.